



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

073



LEI N.º 170/2001

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º DO ARTIGO 191 DO REGIMENTO INTERNO, E EU, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DE CONFORMIDADE AINDA COM O REFERIDO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A EMEIEF – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Fernão, passa a ser denominada “PROFESSORA MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO”.

Artigo 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 25 de julho de 2001.

Laércio Leardini
Presidente

Donizeti Ap. Alves Ferreira
1º Secretário

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Nesta Data

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Geral